PROJETO DE LEI Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos estudantes contratados através do Convênio com o CIEE-Centro de Integração Empresa Escola, fica fixada da seguinte forma:

I - Estudantes de ensino médio.....R$ 1.020,00
II - Estudantes de nível superior..... .R$ 1.220,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas das respectivas Secretarias onde se encontram lotados os estagiários.

Art. 3º - Farão jus a referida remuneração os estudantes contratados através do Convênio CIEE, a contar de 1° de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1641, de 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON - Assessora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARLA GIANA LEDUR - Secretário de Administração, Planejamento e Turismo